

Sessão extraordinaria de 24 de Novembro de 1851.

Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil oito centos e cincoenta e hum vigesimo, digo, trigésimo da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary, reunidos os Snr.^s Presidente, Manoel Fernandes da Silva, e Vereadores João Leonardo Cardoso, João Ferreira Brandão, Antonio de Asambuja Villa Nova, Americo

[fl.175v]

de Asevedo Vianna, João Francisco Fernandes, e Manoel Jacintho Pereira, o Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Veio a mesa um officio da Presidencia da Provincia, com dacta de 18 de Outubro p.p., acompanhar de um exemplar do Decreto N.º 798 de 18 de Junho deste anno contendo o regulamento para o registro dos nascimentos, e obitos, a fim de que tenha a devida execução na parte respectiva. Ficou a Camara inteirada, ordenando a compra dos livros neceßsarios para aquelle fim, que serão remettidos aos Juises de Paz dos districtos depois de sellados na conformidade do mesmo Decreto.

Foi presente uma circular do mesmo Governo da Provincia dactada de 27 de Outubro, prevenindo que, como algumas Camaras Municipaes entenderão pelo Decreto n.º 792, de 13 de Junho deste anno, que com

[fl.176]

convoca a nova Aßsemblea Geral, devia proceder-se ja a eleição dos Eleitores para elegerem os Deputados a mesma Aßsemblea, para cujo fim expedirão as coninventes ordens, declarara a esta Camara Municipal que por agora se não trata deßsas eleições, e sim se ordenou em 22 d'aquelle mez que se procedeßse a eleição dos Membros da nova Aßsemblea Provincial no dia 7 de Janeiro p.p..Ficou a Camara intelligenciada.

Leo-se outro officio do Ex.^{mo} Presidente da Provincia de 28 de Outubro p. preterido, approvando a transferencia da arrematação das passagens do paßso denominado = Sampaio = Deliberou-se remetter ao arrematante cessionario copia do respectivo termo.

Foi lido mais um officio da Presidencia da Provincia de 4 do corrente, declarando a incompatibilidade que ha para se accumular os empre-

[fl.176v]

empregos de Juiz Municipal e de Orfãos, com o do Juiz de Paz.

Ficou a Camara sciente e deliberou participar do expendido ao Juis de Paz da Freguesia de Santa Amaro, fasendo ver que não se chama o immediato em votos por estar a passar o projecto de Ley Provincial, que une a este municipio o rincão do bom Sucesso, onde ficarão seperadas dous Juises de Paz d'aquelle Freguesia.

Veio a mesa um officio do 1.º Secretario da Aßsemblea Legislativa Provincial, de 13 de Novembro presente, fasendo scienta a esta Camara que a sua requisição feita em officio de 13 do mesmo, estava satisfeita pelo disposto no art. 2.º § 5.º do projecto de Ley do Orçamento Municipal. = Ficou a Camara inteirada.

Leo-se outro officio do Juis de Direito Substituto, com igual dacta, remettendo

[fl.177]

a lista dos cidadãos que por occasião do jury, instalado no dia 12 do corrente nesta Villa, forão multados. Foi resolvido enviar-se ao Procurador da Camara para proceder a execução.

Foi presente a informação dacta por Affonço Mabelde, quanto aos limites marcados a freguesia de S. José da Hortencia do municipio de S. Leopoldo, e a vista della se resolveo informar a Presidencia da Provincia, que com este municipio não há nenhuma complicação nas divisas.

Veio a mesa um requerimento de Francisco Xavier d'Asambuja acompanho de varios documentos, com despacho da Presidencia da Provincia de 10 do corrente = Informe

a Camara Municipal da Villa de Taquary = averbando-se de suspeito o actual Presidente o Snr. Fernandes declarando ser particularmente interessado, tomou [fl.177v]

a presidencia o Snr. Cardoso, e pondo a materia em discussão, pedio a palavra o S.^r Vianna, e ponderando que se seria nomear uma commissão de dous membros para redigir a informação que se deve enviar a Presidencia da Provincia sobre o expellido no requerimento do Sup.^e, e que se authorisasse ao Procurador da Camara para faser as despesas que forem necessarias com alguns documentos que devão acompanhar a dita informação. Sendo unanimemente approvada esta proposição, passando a nomear a commissão para redigir a informação que se tem de dar a Presidencia da Provincia, a cerca do dito requerimento que exige seja revogada a deliberação da Camara, em que manda seja conservada franca a servidão no paíso em questão no arroio Taquary merim, para a qual forão nomeados os Snr.^e.

[fl.178]

Brandão e Villa Nova. Deixando a Presidencia o S.^r Cardoso, asomio o seu primitivo aßsento o actual Presidente o Snr. Fernandes.

Foi resolvido authorizar-se a commissão encarregada de contractar o melhoramento da Sanga funda para elevar o contracto ate cento noventa e nove mil r.^s -, visto que não tem concorrido licitante algum.

O cemiterio desta Villa foi examinado e se acha em forma na conformidade do termo de arrematação e planta respectiva, e por isso se resolveo dar ao arrematante o importe da ultima [llegível], e que se levasse ao conhecimento da Presidencia da Provincia, fasendo-se ver que logo que seja possivel irá a conta documentada do mesmo, e reparos da Igreja Matriz; aßsim como se pedisse authorisação para, do saldo da rendas desta Camara, se despender a quantia de cento e vinte mil reis no gradeamento do por

[fl.178v]

do portão do cemiterio, e frades nos cantos do mesmo.

Dada a hora o Snr. Presidente feixou a Sessão, de que se lavrou a Acta, que sendo. Eu, Antonio Baptista da Costa, Secretario a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

Manoel Jacintho Pereira

João Francisco Fernandes

João Leonardo Cardozo

João Perreira Brandão

[fl.179]